

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 049/2012

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.720.984-9** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **10 lâmpadas metálicas**
 - **10 reatores metálicos**
 - **10 reles fotoelétricos**
- (Em atendimento a Guarda Mirim)**

A empresa Master Tech Materiais Elétricos LTDA-ME, Endereço: Av. Anita Garibaldi - 1577 , Cep: 82200-530 , Ahú , Curitiba - PR Telefone: 41 3252-1207, tendo como representante legal o Sr Leandro Gonçalves , RG: 7956426-5 e CPF: 040223079-51, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ 1.369,00 **Um mil trezentos e sessenta e nove reais** e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08243174.214 rubrica orçamentária 3390.3016 fonte do recurso 109** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal **(certidões negativas para com a fazenda**

municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é _____

Empenho n: _____ O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **6085-2** da agência n: **3058** do Banco do **Bradesco** indicada pela contratada **(em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo).**

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Leandro Gonçalves

Curitiba, _____ de Dezembro de 2012